



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

DECRETO N° 47/2020

TRATA DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR VISANDO A REALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS POR TRANSFERÊNCIA NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE NO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIONIR ROCHA, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o artigo 27, parágrafo único da Lei Municipal n. 956/2019 e artigo 8º, da Lei Municipal n. 960/2019,

DECRETA:

Art. 1º As dotações orçamentárias abaixo relacionadas ficam suplementadas no valor total de R\$ 449.642,19 (quatrocentos e quarenta e nove mil e seiscentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos) com as seguintes classificações:

3100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3103 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

2.033 – MANUTENÇÃO DO GRUPO DA ATENÇÃO BÁSICA.

3.1.90.00.00.00.00.00.0004 (47) – Aplicações Diretas.....R\$ 376.730,14

3.1.90.00.00.00.00.00.0085 (56) – Aplicações Diretas.....R\$ 72.912,05

TOTAL R\$ 449.642,19

Art. 2º Os recursos para suplementação das dotações orçamentárias previstas no artigo 1º correrão por conta da anulação total das dotações orçamentárias abaixo especificados.

3100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3103 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

2.033 – MANUTENÇÃO DO GRUPO DA ATENÇÃO BÁSICA.

3.3.90.00.00.00.00.00.0004 (46) – Aplicações Diretas..... R\$ 376.730,14

4.4.90.00.00.00.00.00.0085 (45) – Aplicações Diretas..... R\$ 72.912,05

TOTALR\$ 449.642,19

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 20 de maio de 2020.


VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal